



## **DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 004.2024**

Dispõe sobre a liberação de recurso do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para o Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga - GAADI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 15 de fevereiro de 2024 de forma presencial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** a visita do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na data de 08 de fevereiro de 2024.

**CONSIDERANDO** o protocolo do Ofício 004.2024 GAADI no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e seu plano de aplicabilidade de recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** a Instituição GAADI prestar um serviço de alta complexidade, serviço de acolhimento no município de Itapetininga, não tendo competências com outras organizações civis (Lei 13.019/2014, art.31).

**CONSIDERANDO** a dispensa de chamamento público e o serviço prestado pela Instituição Nosso Lar para garantia de proteção de direitos a crianças e adolescentes em situações que possam comprometer a sua segurança (Lei 13.019 de 2014, art.30).



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

**RESOLVE:**

**Art. 2º** - Deliberar favoravelmente à instituição Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga - GAADI o valor de R\$30.613,20 (trinta mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos), para o Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga - GAADI, CNPJ:00.894.236/0001-19, com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA sob número 020.

**Art. 3º** - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 23 de fevereiro de 2024.

*Ana Carolina Leonel da Silva*  
**Presidente do CMDCA**